

DECRETO MUNICIPAL Nº 4959

ALTERA O VALOR DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ITENS 12 E 13 CONTIDOS EM OFTALMOLOGIA DO DECRETO Nº 4909/2017, QUE CRIOU NOVA TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALKER AMÉRICO OLIVERA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Os itens 12 e 13 contidos em Oftalmologia do Decreto Municipal n. 4909/2017, (Retinografia Colorida Binocular) e (Retinografia Fluorescente Binocular) respectivamente, passam a vigorar com os seguintes valores:

12	02.11.06.017-8	Retinografia Colorida Binocular	R\$ 70,00
13	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	R\$ 200,00

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor após sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal